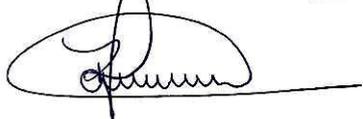




PORTARIA Nº 2.994/2022

Publicado Ativo
em 13 / 10 / 2022



Institui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação e Execução responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato nº 053/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Contrato nº 053/2022, firmado com a empresa TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na elaboração e implantação do Projeto de Desenvolvimento Econômico da Gestão Tributária Urbana e Territorial do Município de Vila Pavão - ES;

CONSIDERANDO o disposto na “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”, especificamente no item 12.2, onde alude que ficará responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, os servidores designados através de Portaria para compor a Comissão Técnica de Avaliação e Execução, ou na ausência/impedimento, os substitutos posteriormente designados;

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2022 – SEMFO, que solicita a nomeação da referida Comissão, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 053/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear Comissão Técnica de Avaliação e Execução responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato nº 053/2022, celebrado com a empresa TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, composta pelos seguintes membros:

- LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD;
- THIAGO DIAS BARLESE;
- JULIA SEIBERTT REETZ;
- GRAZIELLA HUBNER DIAS;
- ADEMIR TEIXEIRA MARIA;
- VALDECIR BERGER; e
- DOGMAR MILBRATZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 053/2022, a Comissão ora instituída e nomeada possui as seguintes atribuições:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para pagamento;
- Zelar pelo fiel cumprimento do disposto no contrato nº 053/2022, bem como nas legislações vigentes que regem a matéria.

Art. 3º – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal